

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2013, QUE ENTRE SI DE UM LADO, COMO CELEBRAM. UNIVERSIDADE CONTRATANTE. Α FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.

Processo: 23117.006274/2013-23

Pregão Eletrônico: 155/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa ALGAR CELULAR S/A, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, doravante denominada 05.835.916/0001-85. nº 0 CNPJ sob no inscrita CONTRATADA, neste ato representada por seu Coordenador de Vendas, o Sr. Antonio Carlos Allig, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.200.414 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 434.091.300-63, e por sua Analista de Negócios, a Srª Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006274/2013-23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em função da majoração da alíquota do imposto sobre circulação de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



mercadorias e serviços ICMS de 25% para 27% nos termos da Lei do Estado de Minas Gerais nº 21.781 de 1º outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DO ICMS

A majoração da alíquota nominal do ICMS de 25% para 27%, pelo fato desse tributo estar incluso na base de cálculo, implica na majoração da alíquota real de 2,80%, que será aplicado retroativamente a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO RETROATIVO DO VALOR GLOBAL

Em função da majoração da alíquota do ICMS a partir do dia 01/01/2016, o valor global da vigência entre 01/01/2016 a 03/10/2016 será acrescido em R\$ 1.160,07 (hum mil, cento e sessenta reais e sete centavos) saindo de R\$ 49.717,20 (quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) para R\$ 51.109,28 (cinquenta e um mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos) passando a vigorar a seguinte tabela de preço:

DESCRIÇÃO	QTDE (MENSAL)	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
Chamadas VC 1	1.000 minutos	0,5037	503,72	6.044,64
Chamadas VC 2	1.000 minutos	0,607	606,52	7.278,24
Chamadas VC 3	1.000 minutos	0,915	914,92	10.979,04
Assinatura + Gerenciador via Web	122 linhas	14,289	1743,28	20.919,39
Assinatura do serviço de dados para acesso à Internet com velocidade				5 007 07
mínima de 100 MB	37 linhas	13,261	490,66	5.887,97
VALOR GLOBAL			4.259,11	51.109,28

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

• PTRES: 108514

Elemento de Despesa: 339039

• Fonte: 112

Nota de Empenho: 2016NE800417-58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 02 de setembro de 2016/

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende Reitor

ALGAR **CELULAR S/A**

Antonio Carlos Allig Coordenador de Vendas

CELULAR S/A

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues Analista de Negócios

TESTEMUNHAS:

Nome: Isabella Benzaquen

CPF: 056.186.256-79

Nome: Ferdinando Lisboa Andrade

CPF: 077.602.166-45

